

LEI Nº 453, DE 14 DE SETEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 163

Cria e denomina a escola que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a escola estadual de 1º grau, sito a Rua 34, nº 151 Couto Magalhães - TO.

Art. 2º. A escola mencionada no artigo primeiro desta lei fica denominada Escola Estadual Arlinda Rosa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado